



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº 001/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2018.**

**HORÁRIO: a partir das 09:10 horas**

**LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP**

**PROTOCOLO: até as 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, horário de Brasília/SP.**

**(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.)**

### **PREÂMBULO**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro, na cidade de Meridiano /SP, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº 0xx/2018, objetivando a **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para Abastecimento da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2018**, conforme descrito no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 (Micro e EPP), Decretos Municipais nsº 961 de 06/03/2007 e 1.628 de 28/02/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital completo em CDs, ou impressos, contendo as informações necessárias estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro, na cidade de Meridiano /SP, em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas feiras ou gratuitamente através do e-mail: [licitacao@meridiano.sp.gov.br](mailto:licitacao@meridiano.sp.gov.br) ou pelo site do Município [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br).

Não será exigida Caução de Participação nesta Licitação.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. No caso de impedimento da realização do certame licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do certame licitatório.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para Abastecimento da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2018**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado conforme dispõe o artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a critério das partes e no limite da Lei.

1.3. Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei complementar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, representado pelos lotes de **80 a 158, do objeto**, descritos no Anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Salienta-se que foi estabelecida cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **lotes de 80 a 158**, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

2.2.1. Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei Complementar 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os **lotes de 80 a 158**, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

2.2.2. Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

pratique o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

3.2. O credenciamento será feito por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertencentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específico para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.4. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira, deverão credenciar – se acrescidas das expressões “ME” OU “EPP” à sua firma ou denominação.

3.5. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pela pregoeira se o interessado comprovar tal situação através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade.

3.6. O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

3.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

3.9. Cada credenciamento poderá representar apenas uma licitante.

3.10. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar – se e responder pela mesma.

3.11. Caso o proponente não compareça, mas envie toda documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e IV do Edital, **deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nºs 1 e 2, bem como os demais documentos constantes do item III deste Edital .**

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS E ARQUIVO MAGNÉTICO”**

PREGÃO Nº0xx/2018

PROCESSO 0xx/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

NOME DA EMPRESA

CNPJ

IE

ENDEREÇO

### **ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

PREGÃO Nº0xx/2018

PROCESSO 0xx/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

NOME DA EMPRESA

CNPJ

IE

ENDEREÇO

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. Será desclassificada a empresa que:

a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas Alternativas;

b) Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme Anexo I do presente Edital.

5.5. Para o prazo inicial do contrato a ser lavrado, o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5.1. Para as eventuais prorrogações de prazo, os preços serão reajustáveis, a cada doze meses, pela variação do Índice IPC- FIPE, tomando-se por base o mês da assinatura do contrato a ser lavrado.

5.5.2. Excetuam-se das condições acima mencionadas as hipóteses de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato lavrado, a qualquer das partes contratantes, oportunidades em que deverá sofrer revisão de preços, para mais ou para menos, no menor período possível.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI FEDERAL 8.666/93)**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI FEDERAL 8.666/93)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (CADESP);

c) Certidão de Débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

f) Certidão de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) Certidão de Débitos Trabalhista - CNDT - (ou Positiva, com efeitos de Negativa).

## **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 30 DA LEI FEDERAL 8.666/93)**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento.

## **6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

b) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho.

c) Declaração de Observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Carta Magna.

## **6.1.5. A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DEPEQUENO PORTE:**

a) As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/06.

d) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance sem relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima (0,2%)**. **A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.**

7.7. Só poderão participar da disputa dos **lotes de 80 a 158** microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor, sendo que trata-se de cota de 25% do objeto, em atendimento ao art. 48, III da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

7.7.1. Caso não haja três proponentes para os **lotes de 80 a 158** reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte, objeto desta licitação, nos termos do art. 49, II da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

- a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

7.7.2. Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

7.13.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1. Em razão da Municipalidade não dispor de local específico para armazenar gêneros alimentícios, a entrega do mesmo será de imediato e "diária", podendo ocorrer por mais de uma vez por dia conforme solicitação da Nutricionista, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2. Os produtos entregues deverão vir acompanhados pela **NOTA FISCAL**, onde serão conferidos e posteriormente encaminhados ao Setor de Notas para efetuar a entrada e saída do objeto, sem a apresentação da **NOTA FISCAL** não serão aceitas as mercadorias.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

9.3. As empresas vencedoras dos itens (creme de cebola, erva doce, extrato de tomate, gelatina em pó, granulado, leite condensado, leite de coco, linguiça bovina, maionese, milho para pipoca, mortadela, mussarela, pimenta do reino, presunto, queijo parmesão tipo ralado e salsicha), deverão emitir **NOTA FISCAL** separadamente desses itens.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Nutricionista, especialmente designado para a função.

10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão realizados, até o 30º (trigésimo) dia, do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para substituição.

11.3. O pagamento será feito mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Feltrin Guilhen, 1716 – Centro – Meridiano/SP, para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

12.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal de Circulação.

12.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

12.3.4. A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

**FICHA: 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237.**

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0104 Merenda Escolar

12 306 0104 2028 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

225 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-220 012

12 306 0104 2028 0001 MERENDA ESTADUAL

226 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

227 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.02.00-100 010

12 306 0104 2028 0004 MERENDA EMEI

228 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

229 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-100 099

230 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-220 012

12 306 0104 2028 0005 MERENDA ESCOLA

231 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

232 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-100 099

233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-220 012

12 306 0104 2028 0006 PNAEM-MERENDA-MEDIO-FNDE

234 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-100 099

12 306 0104 2028 0007 PNAEP-MERENDA-PRÉ ESCOLA-FNDE

236 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

237 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante adjudicatário que:

- a) não assinar o Termo de Contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar / retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente do Pregão Presencial;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar – se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

13.2. O licitante adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do licitante;

13.3. A penalidade da multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Não será exigida Garantia para esta Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da seção pública, qualquer pessoa poderá impugnar esse Edital.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Centro – Meridiano/SP – CEP: 15.625-000, no Setor de Protocolo nesta Prefeitura Municipal.

15.3. Caberá a Pregoeira e a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação.

16.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, após a celebração do contrato.

16.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.6.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.8. Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto e Modelo de Proposta;

Anexo II- Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Carta Magna;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VIII – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX - Modelo de Termo de Contrato;

17.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo/SP.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 24 de janeiro de 2018.

---

**ORIVALDO RIZZATO**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

**PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)**

|                                     |         |                     |                 |          |
|-------------------------------------|---------|---------------------|-----------------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE |         |                     |                 |          |
| Razão Social:                       |         |                     |                 |          |
| CNPJ:                               |         | Inscrição Estadual: |                 |          |
| Endereço:                           |         |                     | Bairro:         |          |
| CEP:                                | Cidade: | Estado:             | Telefone:       | Fax:     |
| E-mail:                             |         |                     |                 |          |
| Dados bancário para depósito:       |         | Banco:              | Conta Corrente: | Agência: |

**LOTE 1: COTA PRINCIPAL (75% da quantidade de cada produto do lote)**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

| ITEM | QTD.  | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | VLR.<br>UNIT. | VLR.<br>TOTAL |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| 01   | 12    | Pct.  | Açafrão (cúrcuma) em Pó 100gr:<br>- A cúrcuma é uma planta medicinal, também conhecida por açafrão-da-índia, açafrão-da-terra ou tumérico. Ela possui um sabor forte e característico, cor amarelada (devido a curcumina).<br>- embalagem primária original de fabricante em pacote de 100gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |               |               |
| 02   | 900   | Pct.  | Açúcar 5kg:<br>- sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.<br>- acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Embalagem de 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |               |               |
| 03   | 120   | Unid. | Amido de Milho 500gr:<br>- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.<br>- sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.<br>- a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. |       |               |               |
| 04   | 1.650 | Pct.  | Arroz 5kg:<br>- grãos comestíveis de arroz in natura, provenientes da espécie <i>oryza sativa</i> . Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.<br>- acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |               |               |
| 05   | 270   | Cx.   | Aveia em Flocos Finos 170gr ou 200gr:<br>- aveia em flocos finos. Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |               |               |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |       | de 170gr ou 200gr.<br>- prazo mínimo de validade: 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 06 | 23    | Unid. | Azeite de Oliva 500ml:<br>Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.<br>- prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 07 | 375   | Unid. | Baguete (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, gergelim, fermento, sal, presunto, mussarela, alface, maionese, tomate e orégano) Tamanho: pequena.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 08 | 375   | Unid. | Baguete (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, gergelim, fermento, sal, presunto, mussarela, alface, maionese, tomate e orégano) Tamanho: médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 09 | 375   | Unid. | Baguete (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, gergelim, fermento, sal, presunto, mussarela, alface, maionese, tomate e orégano) Tamanho: grande.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 10 | 2.250 | Litro | Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas - Sabor Morango 1litro:<br>- leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Corido artificialmente. Podendo conter glúten. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos.<br>- não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas.<br>- o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.<br>- validade não superior a 01 (um) mês.<br>- embalagem: 1 litro.<br>- transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. |  |  |  |
| 11 | 38    | Kg.   | Beliscão (com os seguintes ingredientes: margarina, açúcar, farinha de trigo, ovo, raspas de limão e goiabada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 12 | 315   | Kg.   | Biscoito polvilho (com os seguintes ingredientes: polvilho azedo, óleo, sal, água, ovo, leite).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 13 | 1.035 | Pct.  | Biscoito de Amido de Milho/Maisena – Sem Lactose:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |      | <p>- obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso.</p> <p>- dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.</p>                               |  |  |  |
| 14 | 150 | Pct. | <p>Biscoito Tipo Salgado:</p> <p>- obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso.</p> <p>- dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.</p> |  |  |  |
| 15 | 315 | Kg.  | Bolacha Samanta (com os seguintes ingredientes: margarina, água, ovo e farinha de trigo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 16 | 38  | Kg.  | Bolacha sequilho de coco (com os seguintes ingredientes: amido de milho, açúcar, coco, farinha de trigo, ovo e margarina).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 17 | 38  | Kg.  | Bolacha sequilho maisena (com os seguintes ingredientes: amido de milho, açúcar, farinha de trigo, ovo e margarina).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 18 | 690 | Kg.  | Bolo confeitado com recheio de creme/chocolate/leite ninho/doce de leite (com os seguintes ingredientes: massa de bolo, farinha de trigo, ovo, fermento em pó, amido de milho, essência, estabilizante).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 19 | 90  | Kg.  | Bolo salgado (com os seguintes ingredientes: pão de forma, maionese,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |      | milho, ervilha, frango desfiado e temperado, azeitona e batata palha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 20 | 98    | Pct. | Canela em Pau 20gr:<br>- embalagem saco plástico de 20 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 21 | 1.643 | Kg.  | Carne Bovina de 2ª – Tipo Bife – Carnaza:<br>- são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 kg por pacote. |  |  |  |
| 22 | 1.290 | Kg.  | Carne Bovina de 2ª em Pedaco – Acém sem Osso:<br>Carne Bovina em Cubos – 1ª:<br>- são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais                                                                                                                                                                       |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |      | <p>gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 kg por pacote.</p> <p>- Segunda: Acém.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 23 | 3.585 | Pct. | <p>Carne Bovina Moída 2ª – Paleta:</p> <p>- são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 kg por pacote.</p> |  |  |  |
| 24 | 1.500 | Kg.  | <p>Carne de Porco Pernil, resfriada, Sem Osso:</p> <p>- carne suína em cortes com espessura de aproximadamente 2 cm sem pele e sem osso. Deverá ser recebida preferencialmente congelada, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida nem pegajosa. A carne deve ser rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não serão aceitos produtos com indícios de formação de cisticercos. Tipo pernil.</p> <p>- as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando 2 kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |      | conferencia da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmado no pedido feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 25 | 1.238 | Pct. | Chocolate em Pó Instantâneo 400gr:<br>- maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio, vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Niacina, Ácido Pantatênico, B6, Ácido Fólico, B12), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício. Não contém glúten. Contém felalanina.<br>- embalagem primária original de fabricante em pacote de 400gr. |  |  |  |
| 26 | 188   | Pct. | Coco Ralado 50gr:<br>- produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/ água (leite de coco) por processos mecânicos.<br>- embalagem primária aluminizada de 50gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 27 | 375   | Pct. | Colorau 500gr:<br>- corante natural de urucum, pacote de 500gr, de boa qualidade.<br>- validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 28 | 158   | Kg.  | Coxa da Asa de Frango:<br>- de primeira qualidade<br>- cor amarela - rosada, congelada (até - 12°C), sem tempero, corte inteiro.<br>- embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18Kg.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 29 | 4.500 | Kg.  | Coxa / Sobrecoxa de Frango Serrado:<br>- de primeira qualidade<br>- cor amarela - rosada, congelada (até - 12°C), sem tempero, corte inteiro.<br>- embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18 kg.                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 30 | 90    | Pct. | Cravo da Índia 7gr:<br>- embalagem: pacote com 7gr.<br>- data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 31 | 75    | Pct. | Creme de Cebola 65gr:<br>- embalagem contendo identificação do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |      | produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 32 | 225   | Lata | Creme de Leite 200gr:<br>- lata de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada.<br>- validade mínima de 3 meses e embalagem com peso líquido de 200gr.                                                                  |  |  |  |
| 33 | 90    | Pct. | Erva Doce 20gr:<br>- embalagem: pacote com 20gr.<br>- data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 34 | 150   | Lata | Ervilha 200gr:<br>- ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF.<br>- validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.                                                                                |  |  |  |
| 35 | 750   | Kg.  | Espera marido (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, leite, sal, fermento biológico, coco ralado, ovo, açúcar).                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 36 | 225   | Lata | Extrato de Tomate 4Kg.<br>- preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha.<br>- validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. |  |  |  |
| 37 | 675   | Pct. | Farinha de Mandioca 500gr:<br>- torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.                                                                                                                         |  |  |  |
| 38 | 1.950 | Pct. | Farinha de Trigo Especial tipo 1 1kg.<br>- produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9).<br>- embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica.                                                    |  |  |  |
| 39 | 3.000 | Pct. | Feijão Tipo 1 Cariquinha pct. 1Kg:<br>- grão comestível de feijão "in natura", constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho                                                                                                                                           |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |       | e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.<br>- embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.                                                                                                                |  |  |  |
| 40 | 75  | Pct.  | Fermento Biológico Seco em Pó 500gr:<br>- produto obtido de cultura pura de levedura ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo.<br>- embalagem aluminizada de 10gr. |  |  |  |
| 41 | 375 | Lata. | Fermento em Pó 250gr:<br>- produto formado da substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influencia do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.<br>- embalagem original de fábrica em lata de 250 gr.                                                     |  |  |  |
| 42 | 600 | Kg.   | Filé de Cação:<br>- resfriada em embalagem em filem PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.                                                                                                                              |  |  |  |
| 43 | 975 | Kg.   | Filé de Peito de Frango:<br>- de primeira qualidade<br>- congelado em embalagem em filem PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.                                                                                         |  |  |  |
| 44 | 225 | Pct.  | Fubá 500gr:<br>- produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |       | parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico.<br>- embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500gr.                                                                                                                            |  |  |  |
| 45 | 750 | Cx.   | Gelatina em Pó 30gr:<br>- pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente.<br>- a embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 45gr. do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.<br>- sabores diversos.                                                                                                                                 |  |  |  |
| 46 | 75  | Pct.  | Granulado 120gr:<br>- chocolate granulado ao leite; preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias.<br>- validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega<br>- o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico.                                                                                                                         |  |  |  |
| 47 | 8   | Pct.  | Grão de Bico 500gr:<br>- de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500gr<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                            |  |  |  |
| 48 | 188 | Unid. | Leite Condensado 395gr:<br>- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gr, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. |  |  |  |
| 49 | 23  | Unid. | Leite de Coco 200ml:<br>- produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |      | - garrafa de 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 50 | 4.500 | Cx.  | Leite UHT Integral:<br>- classificado ao teor de gordura em integral, padronizado, semidesnatado e desnatado, submetido a temperatura de 72 75°C por 15 a 20 segundos (HTST) seguindo-se resfriamento imediato à temperatura igual ou inferior a 4°C e envase no menor prazo possível.<br>- embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno original de fábrica 1 litro. |  |  |  |
| 51 | 8     | Pct. | Lentilha:<br>- de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500 gr, com registro do ministério da agricultura.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 52 | 525   | Kg.  | Linguiça Bovina:<br>- ingredientes carne bovina, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 5kg ou 10 kg tipo sadia.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 53 | 60    | Pct. | Louro em Folha 7gr:<br>- produto da folha do <i>laurus nobilis</i> , L. O produto é designado louro e, quando moído, por louro em pó ou moído. O louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas.<br>- embalagem em polietileno 10 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 54 | 90    | Pct. | Macarrão Semolado Tipo Letrinha 500gr:<br>- produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento                                                                                                                                                                     |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |       | de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo letrinha.<br>- embalagem de polietileno de 500gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 55 | 375   | Pct.  | Macarrão Semolado Tipo Ave Maria 500gr:<br>- produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo Ave Maria.<br>- embalagem de polietileno de 500gr.                                                           |  |  |  |
| 56 | 1.500 | Pct.  | Macarrão Semolado Tipo Parafuso 500gr:<br>- produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo parafuso.<br>- embalagem de polietileno de 500gr.                                                             |  |  |  |
| 57 | 113   | Unid. | Maionese 500gr:<br>- tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. |  |  |  |
| 58 | 975   | Unid. | Margarina com Sal 500gr:<br>- produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |       | vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitamina A, com 70 % de lipídeos, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares deverão estar isentos de ranço e de bolores.<br>- embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Polipropileno de 500 gr.                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 59 | 98  | Unid. | Milho para Canjica Branca 400gr:<br>- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico de 400gr.<br>- transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 60 | 150 | Pct.  | Milho para Pipoca 500gr:<br>- tipo 1, embalagem transparente e adequada de 500gr, rotulagem nutricional obrigatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 61 | 450 | Lata  | Milho Verde 200gr:<br>- simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré- cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200gr. Devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado.<br>- estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |      | costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 62 | 113   | Kg.  | Mortadela:<br>- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.<br>- marcas pré- aprovadas: Perdigão, Rezende, Marba, Sadia. |  |  |  |
| 63 | 150   | Kg.  | Mussarela:<br>- produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.<br>- embalagem plástica transparente e atóxica e fechada a vácuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 64 | 1.875 | Lata | Óleo de Soja 900ml:<br>- produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não desodorização. Liquido viscoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |        |       | refinado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.<br>- embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 65 | 150    | Pct.  | Orégano 10gr:<br>- orégano para tempero. embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 10gr.<br>- validade mínima: 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 66 | 113    | Pct.  | Pães de Forma 500gr:<br>- produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água.<br>- embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico de primeiro uso peso de 500 gr. para mais ou para menos no peso líquido.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 67 | 7.875  | Unid. | Pão de leite tipo bisnaguinha (com os seguintes ingredientes farinha de trigo, açúcar, química, sal, fermento, margarina, ovo, leite).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 68 | 2.250  | Unid. | Pão de leite 100 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 69 | 225    | Kg.   | Pão Francês – tipo papinha com no mínimo 20g (química, açúcar, fermento, água, farinha de trigo, sal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 70 | 41.250 | Unid. | Pão Francês com mínimo de 50g (química, açúcar, fermento, água, farinha de trigo, sal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 71 | 90     | Pct.  | Pimenta do Reino 50gr:<br>- em pó fino; obtida de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos, limpos, dessecados e moídos; de coloração cinza escuro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, 50gr.<br>- resistente e hermeticamente vedado.                                                                                                                                     |  |  |  |
| 72 | 34     | Pct.  | Polvilho Azedo 500gr:<br>- produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.<br>- acondicionados em embalagem plástica impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote com 500 gr. |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 73 | 150 | Kg.  | <p>Presunto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade.</li><li>- a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.</li><li>- validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.</li><li>- conservação em ambiente refrigerado.</li></ul> |  |  |  |
| 74 | 375 | Pct. | <p>Queijo Tipo Parmesão Ralado 50gr:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- queijo; parmesão, ralado; embalado em plástico de 50 gr.</li><li>- apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 75 | 488 | Pct. | <p>Sal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica.</li><li>- embalagem em polietileno de 1kg.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 76 | 600 | Kg.  | <p>Salsicha:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega; em quilos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 77 | 150 | Kg.  | <p>Torta com recheios diversos (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal, fermento químico, ovo, açúcar).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 78 | 210 | Pct. | <p>Trigo Para Quibe 500gr:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- grãos limpos processados em</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |       | embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.<br>- pacote de 500 gr. |  |  |  |
| 79 | 510 | Frsco | Vinagre 750ml:<br>- produto naturalmente fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.<br>- embalagem em PVC (policloreto de vinila) 750 ml.                                                                                                                                |  |  |  |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Local e data:                      |  |
| E-mail:                            |  |
| Assinatura do representante legal: |  |
| Carimbo do CNPJ:                   |  |

OBS: Em razão da Municipalidade não dispor mais de local específico para armazenar gêneros alimentícios, a entrega do mesmo será de imediato e “diária”, podendo ocorrer por mais de uma vez por dia conforme solicitação da Nutricionista e de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

OBS: Todas as embalagens devem ter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Os produtos devem estar em embalagem original.

|                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:                                                                                                      |  |
| Identidade nº/órgão expedidor:                                                                             |  |
| CPF nº:                                                                                                    |  |



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

1. O prazo de eficácia dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93).
2. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Local e data:                      |  |
| Assinatura do representante legal: |  |
| Carimbo do CNPJ:                   |  |

### **LOTE 2: COTA RESERVADA (25% da quantidade de cada produto do lote)**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | VLR.<br>UNIT. | VLR.<br>TOTAL |
|------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| 80   | 3    | Pct.  | Açafrão (cúrcuma) em Pó 100gr:<br>- A cúrcuma é uma planta medicinal, também conhecida por açafrão-da-índia, açafrão-da-terra ou tumérico. Ela possui um sabor forte e característico, cor amarelada (devido a curcumina).<br>- embalagem primária original de fabricante em pacote de 100gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |               |               |
| 81   | 300  | Pct.  | Açúcar 5kg:<br>- sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.<br>- acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Embalagem de 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |               |               |
| 82   | 40   | Unid. | Amido de Milho 500gr:<br>- produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.<br>- sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g.<br>- a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. |       |               |               |
| 83   | 550  | Pct.  | Arroz 5kg:<br>- grãos comestíveis de arroz in natura, provenientes da espécie <i>oryza sativa</i> . Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.<br>- acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 5kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |               |               |
| 84   | 90   | Cx.   | Aveia em Flocos Finos 170gr ou 200gr:<br>- aveia em flocos finos. Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |               |               |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |       | de 170gr ou 200gr.<br>- prazo mínimo de validade: 06 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 85 | 7   | Unid. | Azeite de Oliva 500ml:<br>Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.<br>- prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 86 | 125 | Unid. | Baguete (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, gergelim, fermento, sal, presunto, mussarela, alface, maionese, tomate e orégano) Tamanho: pequena.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 87 | 125 | Unid. | Baguete (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, gergelim, fermento, sal, presunto, mussarela, alface, maionese, tomate e orégano) Tamanho: médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 88 | 125 | Unid. | Baguete (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, gergelim, fermento, sal, presunto, mussarela, alface, maionese, tomate e orégano) Tamanho: grande.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 89 | 750 | Litro | Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas - Sabor Morango 1litro:<br>- leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos.<br>- não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas.<br>- o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.<br>- validade não superior a 01 (um) mês.<br>- embalagem: 1 litro.<br>- transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. |  |  |  |
| 90 | 12  | Kg.   | Beliscão (com os seguintes ingredientes: margarina, açúcar, farinha de trigo, ovo, raspas de limão e goiabada).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 91 | 105 | Kg.   | Biscoito polvilho (com os seguintes ingredientes: polvilho azedo, óleo, sal, água, ovo, leite).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 92 | 345 | Pct.  | Biscoito de Amido de Milho/Maisena – Sem Lactose:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |      | <p>- obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso.</p> <p>- dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.</p>                               |  |  |  |
| 93 | 50  | Pct. | <p>Biscoito Tipo Salgado:</p> <p>- obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso.</p> <p>- dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.</p> |  |  |  |
| 94 | 105 | Kg.  | <p>Bolacha Samanta (com os seguintes ingredientes: margarina, água, ovo e farinha de trigo).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 95 | 12  | Kg.  | <p>Bolacha sequilho de coco (com os seguintes ingredientes: amido de milho, açúcar, coco, farinha de trigo, ovo e margarina).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 96 | 12  | Kg.  | <p>Bolacha sequilho maisena (com os seguintes ingredientes: amido de milho, açúcar, farinha de trigo, ovo e margarina).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 97 | 230 | Kg.  | <p>Bolo confeitado com recheio de creme/chocolate/leite ninho/doce de leite (com os seguintes ingredientes: massa de bolo, farinha de trigo, ovo, fermento em pó, amido de milho, essência, estabilizante).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 98 | 30  | Kg.  | <p>Bolo salgado (com os seguintes ingredientes: pão de forma, maionese,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |      | milho, ervilha, frango desfiado e temperado, azeitona e batata palha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 99  | 32  | Pct. | Canela em Pau 20gr:<br>- embalagem saco plástico de 20 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 100 | 547 | Kg.  | Carne Bovina de 2ª – Tipo Bife – Carnaza:<br>- são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 kg por pacote. |  |  |  |
| 101 | 430 | Kg.  | Carne Bovina de 2ª em Pedaco – Acém sem Osso:<br>Carne Bovina em Cubos – 1ª:<br>- são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais                                                                                                                                                                       |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |      | <p>gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 kg por pacote.</p> <p>- Segunda: Acém.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 102 | 1.195 | Pct. | <p>Carne Bovina Moída 2ª – Paleta:</p> <p>- são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 kg por pacote.</p> |  |  |  |
| 103 | 500   | Kg.  | <p>Carne de Porco Pernil, resfriada, Sem Osso:</p> <p>- carne suína em cortes com espessura de aproximadamente 2 cm sem pele e sem osso. Deverá ser recebida preferencialmente congelada, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida nem pegajosa. A carne deve ser rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não serão aceitos produtos com indícios de formação de cisticercos. Tipo pernil.</p> <p>- as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando 2 kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|-----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |      | conferencia da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmado no pedido feito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 104 | 412   | Pct. | Chocolate em Pó Instantâneo 400gr:<br>- maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, vitaminas e minerais (minerais: ferro, zinco e selênio, vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Niacina, Ácido Pantatênico, B6, Ácido Fólico, B12), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio, aromatizante e antiumectante dióxido de silício. Não contém glúten. Contém felalanina.<br>- embalagem primária original de fabricante em pacote de 400gr. |  |  |  |
| 105 | 62    | Pct. | Coco Ralado 50gr:<br>- produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/ água (leite de coco) por processos mecânicos.<br>- embalagem primária aluminizada de 50gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 106 | 125   | Pct. | Colorau 500gr:<br>- corante natural de urucum, pacote de 500gr, de boa qualidade.<br>- validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 107 | 52    | Kg.  | Coxa da Asa de Frango:<br>- de primeira qualidade<br>- cor amarela - rosada, congelada (até - 12°C), sem tempero, corte inteiro.<br>- embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18Kg.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 108 | 1.500 | Kg.  | Coxa / Sobrecoxa de Frango Serrado:<br>- de primeira qualidade<br>- cor amarela - rosada, congelada (até - 12°C), sem tempero, corte inteiro.<br>- embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18 kg.                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 109 | 30    | Pct. | Cravo da Índia 7gr:<br>- embalagem: pacote com 7gr.<br>- data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 110 | 25    | Pct. | Creme de Cebola 65gr:<br>- embalagem contendo identificação do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |      | produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 111 | 75    | Lata | Crema de Leite 200gr:<br>- lata de crema de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada.<br>- validade mínima de 3 meses e embalagem com peso líquido de 200gr.                                                                  |  |  |  |
| 112 | 30    | Pct. | Erva Doce 20gr:<br>- embalagem: pacote com 20gr.<br>- data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 113 | 50    | Lata | Ervilha 200gr:<br>- ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF.<br>- validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.                                                                                |  |  |  |
| 114 | 250   | Kg.  | Espera marido (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, leite, sal, fermento biológico, coco ralado, ovo, açúcar).                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 115 | 75    | Lata | Extrato de Tomate 4Kg.<br>- preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha.<br>- validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. |  |  |  |
| 116 | 225   | Pct. | Farinha de Mandioca 500gr:<br>- torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno.                                                                                                                         |  |  |  |
| 117 | 650   | Pct. | Farinha de Trigo Especial tipo 1 1kg.<br>- produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9).<br>- embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica.                                                    |  |  |  |
| 118 | 1.000 | Pct. | Feijão Tipo 1 Cariquinha pct. 1Kg:<br>- grão comestível de feijão "in natura", constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho                                                                                                                                           |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |       | e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.<br>- embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.                                                                                                                |  |  |  |
| 119 | 25  | Pct.  | Fermento Biológico Seco em Pó 500gr:<br>- produto obtido de cultura pura de levedura ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo.<br>- embalagem aluminizada de 10gr. |  |  |  |
| 120 | 125 | Lata. | Fermento em Pó 250gr:<br>- produto formado da substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influencia do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.<br>- embalagem original de fábrica em lata de 250 gr.                                                     |  |  |  |
| 121 | 200 | Kg.   | Filé de Cação:<br>- resfriada em embalagem em filem PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.                                                                                                                              |  |  |  |
| 122 | 325 | Kg.   | Filé de Peito de Frango:<br>- de primeira qualidade<br>- congelado em embalagem em filem PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.                                                                                         |  |  |  |
| 123 | 75  | Pct.  | Fubá 500gr:<br>- produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |       | parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico.<br>- embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500gr.                                                                                                                            |  |  |  |
| 124 | 250 | Cx.   | Gelatina em Pó 30gr:<br>- pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente.<br>- a embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 45gr. do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.<br>- sabores diversos.                                                                                                                                 |  |  |  |
| 125 | 25  | Pct.  | Granulado 120gr:<br>- chocolate granulado ao leite; preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias.<br>- validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega<br>- o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico.                                                                                                                         |  |  |  |
| 126 | 2   | Pct.  | Grão de Bico 500gr:<br>- de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500gr<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                            |  |  |  |
| 127 | 62  | Unid. | Leite Condensado 395gr:<br>- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gr, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. |  |  |  |
| 128 | 7   | Unid. | Leite de Coco 200ml:<br>- produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-----|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |       |      | - garrafa de 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 129 | 1.500 | Cx.  | Leite UHT Integral:<br>- classificado ao teor de gordura em integral, padronizado, semidesnatado e desnatado, submetido a temperatura de 72 a 75°C por 15 a 20 segundos (HTST) seguindo-se resfriamento imediato à temperatura igual ou inferior a 4°C e envase no menor prazo possível.<br>- embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno original de fábrica 1 litro. |  |  |  |
| 130 | 2     | Pct. | Lentilha:<br>- de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500 gr, com registro do ministério da agricultura.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 131 | 175   | Kg.  | Linguiça Bovina:<br>- ingredientes carne bovina, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 5kg ou 10 kg tipo sadia.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 132 | 20    | Pct. | Louro em Folha 7gr:<br>- produto da folha do <i>laurus nobilis</i> , L. O produto é designado louro e, quando moído, por louro em pó ou moído. O louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas.<br>- embalagem em polietileno 10 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 133 | 30    | Pct. | Macarrão Semolado Tipo Letrinha 500gr:<br>- produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento                                                                                                                                                                       |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |       | de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo letrinha.<br>- embalagem de polietileno de 500gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 134 | 125 | Pct.  | Macarrão Semolado Tipo Ave Maria 500gr:<br>- produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo Ave Maria.<br>- embalagem de polietileno de 500gr.                                                           |  |  |  |
| 135 | 500 | Pct.  | Macarrão Semolado Tipo Parafuso 500gr:<br>- produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas a serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo parafuso.<br>- embalagem de polietileno de 500gr.                                                             |  |  |  |
| 136 | 37  | Unid. | Maionese 500gr:<br>- tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. |  |  |  |
| 137 | 325 | Unid. | Margarina com Sal 500gr:<br>- produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |       | vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitamina A, com 70 % de lipídeos, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares deverão estar isentos de ranço e de bolores.<br>- embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Polipropileno de 500 gr.                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 138 | 32  | Unid. | Milho para Canjica Branca 400gr:<br>- de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico de 400gr.<br>- transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 139 | 50  | Pct.  | Milho para Pipoca 500gr:<br>- tipo 1, embalagem transparente e adequada de 500gr, rotulagem nutricional obrigatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 140 | 150 | Lata  | Milho Verde 200gr:<br>- simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré- cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200gr. Devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado.<br>- estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|-----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |      | costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal.<br>- prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 141 | 37  | Kg.  | Mortadela:<br>- constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.<br>- marcas pré- aprovadas: Perdigão, Rezende, Marba, Sadia. |  |  |  |
| 142 | 50  | Kg.  | Mussarela:<br>- produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.<br>- embalagem plástica transparente e atóxica e fechada a vácuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 143 | 625 | Lata | Óleo de Soja 900ml:<br>- produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não desodorização. Líquido viscoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|-----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |        |       | refinado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.<br>- embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 144 | 50     | Pct.  | Orégano 10gr:<br>- orégano para tempero. embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 10gr.<br>- validade mínima: 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 145 | 37     | Pct.  | Pães de Forma 500gr:<br>- produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água.<br>- embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico de primeiro uso peso de 500 gr. para mais ou para menos no peso líquido.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 146 | 2.625  | Unid. | Pão de leite tipo bisnaguinha (com os seguintes ingredientes farinha de trigo, açúcar, química, sal, fermento, margarina, ovo, leite).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 147 | 750    | Unid. | Pão de leite 100 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 148 | 75     | Kg.   | Pão Francês – tipo papinha com no mínimo 20g (química, açúcar, fermento, água, farinha de trigo, sal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 149 | 13.750 | Unid. | Pão Francês com mínimo de 50g (química, açúcar, fermento, água, farinha de trigo, sal).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 150 | 30     | Pct.  | Pimenta do Reino 50gr:<br>- em pó fino; obtida de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos, limpos, dessecados e moídos; de coloração cinza escuro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, 50gr.<br>- resistente e hermeticamente vedado.                                                                                                                                     |  |  |  |
| 151 | 11     | Pct.  | Polvilho Azedo 500gr:<br>- produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.<br>- acondicionados em embalagem plástica impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote com 500 gr. |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 152 | 50  | Kg.  | <p>Presunto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade.</li><li>- a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal.</li><li>- validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.</li><li>- conservação em ambiente refrigerado.</li></ul> |  |  |  |
| 153 | 125 | Pct. | <p>Queijo Tipo Parmesão Ralado 50gr:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- queijo; parmesão, ralado; embalado em plástico de 50 gr.</li><li>- apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 154 | 162 | Pct. | <p>Sal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica.</li><li>- embalagem em polietileno de 1kg.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 155 | 200 | Kg.  | <p>Salsicha:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega; em quilos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 156 | 50  | Kg.  | <p>Torta com recheios diversos (com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal, fermento químico, ovo, açúcar).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 157 | 70  | Pct. | <p>Trigo Para Quibe 500gr:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- grãos limpos processados em</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|     |     |       | embalagem plástica, transparente, limpas, não violadas, resistentes. Que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data da entrega.<br>- pacote de 500 gr. |  |  |  |
| 158 | 170 | Frsco | Vinagre 750ml:<br>- produto naturalmente fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.<br>- embalagem em PVC (policloreto de vinila) 750 ml.                                                                                                                                |  |  |  |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Local e data:                      |  |
| E-mail:                            |  |
| Assinatura do representante legal: |  |
| Carimbo do CNPJ:                   |  |

OBS: Em razão da Municipalidade não dispor mais de local específico para armazenar gêneros alimentícios, a entrega do mesmo será de imediato e “diária”, podendo ocorrer por mais de uma vez por dia conforme solicitação da Nutricionista e de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

OBS: Todas as embalagens devem ter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Os produtos devem estar em embalagem original.

|                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:                                                                                                      |  |
| Identidade nº/órgão expedidor:                                                                             |  |
| CPF nº:                                                                                                    |  |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

1. O prazo de eficácia dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93).
2. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| Local e data:                      |  |
| Assinatura do representante legal: |  |
| Carimbo do CNPJ:                   |  |



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### ANEXO II – MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

IRMAOS BALDIN LTDA, por seu representante legal (doc. Anexo), CNPJ 44516854/0001-09 , com sede na Rua ERNESTO CAVALIN N 1864, cidade de MERIDIANO, credencia com seu representante o Sr. ANTONIO ROBERTO BALDIN (nome e qualificação) SOCIO PROPRIETARIO, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos na clausula sexta do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

MERIDIANO, 08/02/2018

---

ANTONIO ROBERTO BALDIN



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Local, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do licitante e representante legal



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no item 05 do Edital do Pregão Presencial n°. ...../2018 sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do licitante e representante legal

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_) ou (pessoa física, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_), com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo (a) (sócio/diretor/procurador), Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá – lo no procedimento licitatório, especificamente na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, da Prefeitura Municipal de Meridiano, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar – se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Local, Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º INC. XXXIII DA CARTA MAGNA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA a estrita observância ao princípio Constitucional art. 7º, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência a regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 0xx/2018, com a rescisão do Contrato Administrativo que venha firmar com o Município de Meridiano/SP.

Local, Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal ou procurador DECLARA ao Município de Meridiano/SP que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 0xx/2018, Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

Local, Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador, o Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2018 DECLARA para os devidos fins no disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que a proponente não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda não emprega menos de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser verdade, firmo presente,

Local, Data, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0xx/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0xx/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Meridiano  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro  
CEP: 15.625-000 – Meridiano (SP)  
CNPJ: 45.116.092/0001-08

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Meridiano - SP, inscrita no CNPJ: 45.116.092/0001-08, localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor **ORIVALDO RIZZATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF. nº \_\_\_\_\_, maior, domiciliado e residente na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### I – DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, para **Contratação de Empresa para Aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para Abastecimento da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2018.**

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|------|-------|-----------|------------|------------|
|      |      |       |           |            |            |
| R\$  |      |       |           |            |            |

1.2. O valor total do contrato será de **R\$** \_\_. \_\_, \_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Em razão da Municipalidade não dispor mais de local específico para armazenar gêneros alimentícios, a entrega do mesmo será de imediato e “diária”, podendo



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ocorrer por mais de uma vez por dia conforme solicitação da Nutricionista e de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

2.2. Os produtos entregues deverão vir acompanhados pela **NOTA FISCAL**, onde serão conferidos e posteriormente encaminhados ao Setor de Notas para efetuar a entrada e saída do objeto, sem a apresentação da **NOTA FISCAL** não serão aceitas as mercadorias.

2.3. As empresas vencedoras dos itens (creme de cebola, erva doce, extrato de tomate, gelatina em pó, granulado, leite condensado, leite de coco, linguiça bovina, maionese, milho para pipoca, mortadela, mussarela, pimenta do reino, presunto, queijo parmesão tipo ralado e salsicha), deverão emitir **NOTA FISCAL** separadamente desses itens.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Meridiano/SP.

2.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O prazo de vigência do contrato, inicialmente será de 12 (doze), meses, a contar da assinatura deste a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

**FICHA: 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237.**

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0104 Merenda Escolar

12 306 0104 2028 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

225 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-220 012

12 306 0104 2028 0001 MERENDA ESTADUAL

226 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

227 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.02.00-100 010

12 306 0104 2028 0004 MERENDA EMEI

228 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

229 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-100 099

230 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-220 012



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

12 306 0104 2028 0005 MERENDA ESCOLA

231 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

232 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-100 099

233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-220 012

12 306 0104 2028 0006 PNAEM-MERENDA-MEDIO-FNDE

234 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.05.00-100 099

12 306 0104 2028 0007 PNAEP-MERENDA-PRÉ ESCOLA-FNDE

236 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NV 0.01.00-110 000

237 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

A rescisão contratual pode ser operada:

5.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

6.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão Presencial nº. ..../2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Fornecer os Produtos, nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

7.2 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

7.3 Substituir os produtos que apresentem irregularidades, quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 12.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

7.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. ..../2018, durante a execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão Presencial nº. ..../2018, constituem obrigações do Município.

8.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

8.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

8.3. Fiscalizar, através da Nutricionista do Município, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

8.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA NONA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

9.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

10.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão contratual pode ser operada:

12.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002 e legislação complementar.

13.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:  
Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10 % (dez por cento) do valor contratado.

13.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

13.4. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

13.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL:**

14.1. As partes elegem o Foro desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.